



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 016/2026, DE 13/08/2.026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o ingresso do Município de Passa Tempo/MG no Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS e na Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – AMIMG, aprovando o respectivo Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social das entidades, em conformidade com a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, e com o Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

A participação em consórcios públicos representa importante instrumento de cooperação federativa, permitindo aos Municípios atuar de forma integrada para a prestação de serviços públicos, realização de compras compartilhadas, execução de obras, desenvolvimento de projetos e implementação de políticas públicas de interesse comum, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

Por meio da adesão ao CIMINAS, o Município passará a dispor de estrutura técnica especializada para apoiar a gestão pública em diversas áreas, tais como saúde, educação, infraestrutura, engenharia, meio ambiente, defesa civil, saneamento básico, iluminação pública, transporte, regularização fundiária, resíduos sólidos, licitações compartilhadas, centrais de compras, capacitação de servidores e demais serviços previstos no Estatuto e no Contrato de Consórcio.





A atuação consorciada possibilita ganhos de escala, redução de custos operacionais, maior poder de negociação junto ao mercado, padronização de procedimentos administrativos e ampliação da capacidade técnica do Município, especialmente para execução de serviços que, isoladamente, demandariam estrutura administrativa e financeira de difícil manutenção.

O projeto também assegura que todas as relações jurídicas decorrentes da participação do Município no Consórcio observarão os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência, bem como a legislação nacional aplicável aos consórcios públicos, às licitações e aos contratos administrativos.

Importante destacar que a adesão ao Consórcio não implica obrigação automática de contratação de todos os serviços disponibilizados, permanecendo ao Município a autonomia para aderir apenas às soluções que se mostrarem convenientes e oportunas, observada a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

Além disso, o projeto prevê os instrumentos necessários para disciplinar as relações financeiras entre o Município e o Consórcio, mediante Contrato de Rateio, Contrato de Programa e Termo de Adesão, garantindo segurança jurídica, transparência e adequada prestação de contas na execução dos recursos públicos.

Assim, considerando os benefícios decorrentes da cooperação interfederativa, da modernização da gestão pública, da otimização dos recursos financeiros e da ampliação da capacidade administrativa do Município, resta evidenciado o interesse público na aprovação da presente proposição.

E diante da situação de dificuldade vivenciada pelo Município de Passa Tempo – MG, esclarecemos que com a medida ora proposta, estaremos inclusive economizando recursos, tendo em vista que, conforme comprovado pelo Ofício em anexo, antes da adesão a este Consórcio e Associação, a Administração Municipal se desligou da AMECO. Neste particular, ainda registamos que o valor mensal desembolsado a AMECO era fixado em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme consta da Lei Municipal 1.968/2025. Já com o CIMINAS, o valor mensal desembolsado será de apenas R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, conforme consta do contrato de rateio



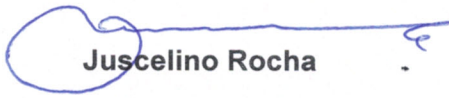


que acompanha a presente proposição de lei. Além do mais, a adesão a este Consórcio propiciará condições de contratação de serviços de desconto na fatura de energia elétrica, que culminará em economia de mais de 20 % do valor do consumo gasto pelos órgãos públicos, sendo bastante vantajoso para a Administração a saída, hoje da AMECO e adesão ao CIMINAS.

Por fim, também é necessário registrar que diante do avanço da conclusão das obras de construção do Novo Fórum da Comarca, o Município necessita concluir obras de infraestrutura da Rua Valdemar José Barcelos, com a instalação de postes, para garantir a iluminação do local, o que também será viabilizado através do CIMINAS, conforme se pode ver da Ata de reunião realizada no Fórum local, que segue em anexo.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiando em sua aprovação, por se tratar de medida que contribuirá significativamente para o fortalecimento da administração pública municipal e para a melhoria dos serviços prestados à população de Passa Tempo/MG, e, por estes motivos, solicitamos que a tramitação da proposição seja realizada em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Passa Tempo/MG, 13 de agosto de 2.026.


Juscelino Rocha

Prefeito Municipal